



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.517

de 28 de Outubro de 2015.

“Denomina de “João Luiz Fracasse”, a quadra de esportes do Bairro Dorotheia, e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “João Luiz Fracasse”, a quadra de esportes do Bairro Dorotheia.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário